

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 396****DE 27 DE JANEIRO DE 2004****RECURSO À DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 338/2003 –
ACIDENTE COM VAZAMENTO DE GÁS OCORRIDO NA
TIJUCA – CONCESSIONÁRIA CEG**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-33/100.290/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso da Concessionária CEG à Deliberação ASEP-RJ/CD nº 338/2003, negando-lhe provimento e mantendo na íntegra o texto original apresentado.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004.

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

Conselheiro Presidente

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro